

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente.

A Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Barra Velha/SC, Diretora do Foro, NAYANA SCHERER, e o Juiz de Direito titular da 2ª Vara da mesma Comarca, GUY ESTEVÃO BERKENBROCK, no uso regular de suas atribuições,

CONSIDERANDO o rompimento do cabo de fibra ótica responsável pelo tráfego de dados e telefônicos da comarca ocorrido nesta tarde;

CONSIDERANDO o obstáculo ao regular andamento dos serviços judiciais devido à conseqüente falta de conexão com o SAJ, sem previsão de restabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

RESOLVEM:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo nesta comarca das 18h às 19h de hoje.

Parágrafo único. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2º **DISPENSAR** os servidores das atividades durante a suspensão.

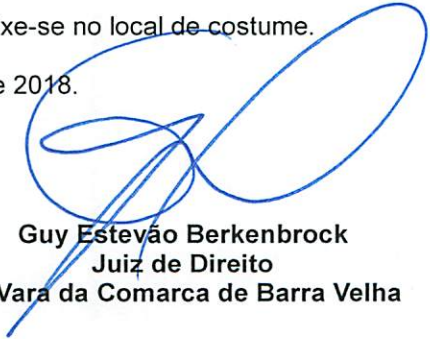
Cumpra-se o disposto no art. 93, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume.

Barra Velha, 15 de agosto de 2018.



Nayana Scherer
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Comarca de Barra Velha



Guy Estevão Berkenbrock
Juiz de Direito
2ª Vara da Comarca de Barra Velha